



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de curso in company na modalidade presencial visando a participação de servidores(as) lotados na Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e outras Áreas, em curso de capacitação com a temática Curso de Adequação a Nova Lei de Licitações - Etapa de Planejamento, com carga horária de 16 horas/aula, oferecido pela empresa Supercia Capacitação E Marketing Eireli (Cnpj 11.128.083/0001-15), em data a ser definida, com carga horária de 16 horas/aula, e 2 dias consecutivos.

Item	Descrição	U.M.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Curso de Adequação a Nova Lei de Licitações - Etapa de Planejamento	Unid.	1	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1. O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços de serviços prestados pela pretensa contratada, referentes ao mesmo curso e outro de mesma carga horária. O Curso de Adequação a Nova Lei de Licitações - Etapa de Planejamento – Módulo 2, ao valor de R\$ 60.800,00, contratado pela Procuradoria Geral da Justiça. O curso Planejamento da Contratação, Segundo as Diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021 – módulo 1 – Adequação a Nova Lei de Licitações – Etapa de Planejamento, contratado pela Universidade Estadual de Campinas, ao valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). O curso de Adequação a Nova Lei de Licitações – Etapa de Planejamento, contratado pelo Município de Salvador, ao valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

- 3.1. Preliminarmente, faz parte da política deste Poder as ações de capacitação para que os servidores desempenhem suas atividades com maior grau de assertividade.
- 3.2. Capacitar e desenvolver servidores para atuação na fase de planejamento das contratações, considerando o advento da Lei 14.133/2021 e a ênfase que o normativo deu ao assunto.
- 3.3. A fase de planejamento é complexa e sua falha pode gerar resultados equivocados ou mesmo desperdício do dinheiro público, por isso a importância da capacitação dos demandantes.
- 3.4. O curso não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais capacitações existentes no mercado.
- 3.5. Um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.
- 3.6. A capacitação não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. Desse modo, destaca-se a participação da renomada profissional abaixo:

Tatiana Martins da Costa Camarão

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1993) e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Atualmente é Assessora da Presidência do TJ/MG, Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA, Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, atuando principalmente nos seguintes temas: licitação, contratos administrativos, Lei Anticorrupção Empresarial, LGPD, Compliance, servidor público e processo administrativo.

4. ENTREGA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

4.1 A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.

4.2 Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.

4.5 A Diretoria Administrativa deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

6.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido "pro rata" entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa

6.6 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

7.2 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

7.3 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.4 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.5 À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.

7.6 São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos, tais como deslocamentos, hospedagem, requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

8. AS OBRIGAÇÕES DO TJGO

8.1 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante.

8.2 Disponibilizar todas as informações, documentos e processos que a contratada reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

9. PENALIDADES



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

A gestão e fiscalização da presente contratação será acompanhada pela Diretoria Administrativa.

Arlene Máximo de Carvalho

Diretora Administrativa em substituição (PROAD 202308000430866)/Demandante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 723189320805 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000434278 (Evento nº 4)

ARLENE MAXIMO DE CARVALHO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 18/08/2023 às 11:27

ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA DE CASTRO

ASSESSOR(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 18/08/2023 às 11:07

